



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 008/82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

" Aprova as Contas dos Poderes Executi-  
vo e Legislativo Municipais, referentes  
ao exercício de 1.979."

CONSIDERANDO, que através do Parecer nº 032/82, o Egré-  
gio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso opinou favoravel-  
mente à aprovação das Contas do Município de Barra do Garças re-  
lativas ao exercício de 1.979, e

CONSIDERANDO, que as Comissões de Constituição, Justiça  
e Redação, e Economia e Finanças ofereceram seus respectivos Pare-  
ceres favoráveis à aprovação das mesmas Contas, os quais foram a-  
provados pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada na data de  
ontem, e

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara, pela maioria de  
2/3 dos membros desta Casa de Leis aprovou na Sessão Ordinária  
realizada no dia 29 do corrente mês, na discussão e votação de Mé-  
rito, as Contas do Município de Barra do Garças, relativas ao  
exercício de 1.979,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de  
Mato Grosso, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal apro-  
vou e ela provulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Bar-  
ra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de  
1.979.

Art. 2º - Registre-se, publique-se a presente Resolução,  
e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Egrégio Tri-  
bunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Continua .....




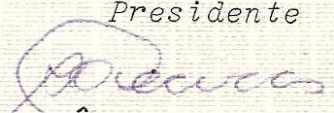
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Continuação Fls. 02 .....

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 1982.

  
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM  
Presidente

  
DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta resolução  
foi registrada no livro próprio  
e arquivada uma cópia no Pla-  
car da Câmara Municipal  
em 30 / 11 / 1982

